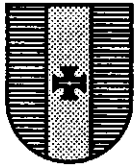


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 178

Quarta-feira, 30 de Dezembro de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 452/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria nº. 422/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Portaria nº. 455/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à extinta Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº. 448/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria nº. 449/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 421/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 450/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à extinta Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica.

Portaria nº. 451/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à extinta Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº452/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 09, Capº 50, no valor de Esc. 11 140 000\$00 (ONZE MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 11 140 000 000\$00 (ONZE MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 21 de Dezembro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 21 de Dezembro de 1992.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS

José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS,

Manuel Jorge Bazenga Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 455/92

Considerando que para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, no Capítulo 02 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 7 445 000\$00 (Sete milhões, quatrocentos, quarenta e cinco mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º Que se proceda às transferências e reforços de verbas,

no valor de sete milhões, quatrocentos,quarenta e cinco mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria;

2º A presente Portaria entra em vigor no dia 09 de Dezembro de 1992.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação

Assinada aos 09 de Dezembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	01		01			04 -SECRETARIA REG.DE ADMINIST. PÚBLICA		
			01.01			SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO		
			01.01.01		8.01.0	INSPECÇÃO REGIONAL DE TRABALHO		
			01.01.02		8.01.0	Despesas com pessoal		
			01.01.03		8.01.0	Remunerações certas e permanentes	2 295	
			01.01.04		8.01.0	Pessoal dos quadros	200	
			01.01.11		8.01.0	Pessoal alem dos quadros		250
			01.02		8.01.0	Pessoal contratado a prazo		
			01.02.01		8.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	200	
			01.02.02		8.01.0	Subsídios de férias e de Natal		70
			01.02.04		8.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		220
			01.02.05		8.01.0	Gratificações variáveis ou eventuais		170
			01.02.05	X	8.01.0	Horas extraordinárias		380
			01.03		8.01.0	Ajudas de custo		200
			01.03.01		8.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie		60
			01.03.02		8.01.0	Adicional à remuneração		40
			01.03.03		8.01.0	Segurança Social		50
			01.03.04		8.01.0	Encargos com a saúde		100
			01.03.05		8.01.0	Abono de família		1105
			02		8.01.0	Prestações Complementares		50
			02.02		8.01.0	Contribuições para a Segurança Social		
			02.02.05		8.01.0	Acidentes em Serviço		125
			02.03		8.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.01		8.01.0	Bens não duradouros		190
			02.03.02		8.01.0	Roupas e calçado		60
			02.03.06		8.01.0	Aquisição de serviços	120	
			02.03.07		8.01.0	Encargos das instalações		95
			02.03.09		8.01.0	Conservação de bens		50
			02.03.10		8.01.0	Comunicações	150	
			06		8.01.0	Transportes		
			06.03		8.01.0	Seguros		55
			07		8.01.0	Outros serviços		
			07.01		8.01.0	Outras despesas correntes		
	02		07.01.08		8.01.0	Diversas		100
			01			Aquisição de bens de capital		
			01.01			Investimentos		
			01.01.01		8.01.0	Maquinaria e Equipamento		
			01.01.02		8.01.0	DIRECÇÃO REGIONAL DE TRABALHO		
			01.01.03		8.01.0	Despesas com pessoal		1160
			01.01.04		8.01.0	Remunerações certas e permanentes		1000
			01.01.06		8.01.0	Pessoal dos quadros	3430	
			01.01.07		8.01.0	Pessoal alem dos quadros		140
			01.01.10		8.01.0	Pessoal contratado a prazo		
			01.02		8.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	110	
			01.02.02		8.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		70
			01.02.04		8.01.0	Gratificações		200
			01.02.05		8.01.0	Subsídio de refeição		50
			01.02.05	X	8.01.0	Abonos variáveis ou eventuais	180	
			01.03		8.01.0	Horas extraordinárias		170
			01.03.01		8.01.0	Ajudas de custo		50
					8.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie		40
					8.01.0	Adicional à remuneração		
					8.01.0	Segurança Social		
					8.01.0	Encargos com a saúde		
						A Transportar	6685	6250

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
			01.03.04		8.01.0	Transporte	6685	6250
			02			Contribuições para a Segurança Social		840
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.08		8.01.0	Bens não duradouros		
			02.03			Outros bens não duradouros		100
			02.03.01		8.01.0	Aquisição de serviços		
			02.03.02		8.01.0	Encargos das instalações	100	
			02.03.03		8.01.0	Conservação de bens	20	
			02.03.06		8.01.0	Locação de edifícios		100
			02.03.07		8.01.0	Comunicações	300	
			02.03.08		8.01.0	Transportes	30	
			02.03.09		8.01.0	Representação dos Serviços		155
			02.03.10		8.01.0	Seguros	40	
						Outros serviços	270	
						Total	7445	7445

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, E DO TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº. 448 /92

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1992, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 17 000 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo e Cultura, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 17 000 000\$00 (dezassete milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 18 de Dezembro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo e Cultura.

Assinada em 18 de Dezembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA João Carlos Nunes Abreu

L. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.		
50	08	10	02	10	8.08.0	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO INVESTIMENTOS DO PLANO Criação de uma base de dados Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros serviços Animação e acontecimentos especiais Iniciativas diversas
			02.03.			
		07	05	01	8.08.0	Subsídios Famílias Empresas individuais
			05.04.			
TOTAL						17 000
TOTAL						17 000

PORTARIA Nº. 449 /92

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1992, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 160 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo e Cultura, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 160 000\$00 (cento e sessenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 16 de Dezembro de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo e Cultura.

Assinada em 16 de Dezembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

L. ORGÂNICA			CLASS.	CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	ECONÓMICA	FUNC.			
01	01	00	01 01.01.		06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO Gabinete do Secretário Regional Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes		
			01	8.08.0	Pessoal dos quadros	91	
			04	8.08.0	Pessoal em regime de tarefa ou de aveça		160
			08	8.08.0	Representação	69	
TOTAL						160	160

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

PORTARIA Nº 421/92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 1.361.550.000\$00 (um bilião, trezentos e sessenta e um milhão quinhentos cinquenta mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de

Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 1.361.550.000\$00 (um bilião, trezentos e sessenta e um milhão quinhentos cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/11/25.

Assinada a 25 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REPOZICÕES OU RESCRICÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
						A TRANSPORTAR.....	386 200	587 200
		16	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Correcção de Traçado EERR e muros de suporte - DRE - S31 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas	10 000	
		17	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Reconstrução de pavimentos EERR incl. drenagem DRE - S31 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas	30 000	
		18	07 07.01 07.01.04		8.05.0	Sinalização EERR - DRE - S31 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas	10 000	
		19	02 02.03 02.03.10 07 07.01 07.01.04		8.05.0	Via Rápida Funchal - Aeroporto DRE - S31 Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros Serviços Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas	160 000	9 000
	05	01	07 07.01 07.01.03		3.02.0	Construções escolares Escola Básica da Igreja - Calheta - DROP - S12 Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios	25 300	
		03	07 07.01 07.01.08		3.02.0	Equipamento escolar - DROP - S12 Aquisição de bens de capital Investimentos Maquinaria e equipamento	8 700	
		04	07 07.01 07.01.03 07.01.04		3.02.0	Escola Secundária S. Vicente - DROP - S12 Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios		20 000
		06	07 07.01 07.01.03		3.02.0	Construções diversas Escola Secundária S. Vicente - DROP S12 Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios	30 000	
		07	07 07.01 07.01.03		3.02.0	Escola Secundária Camacha - DROP - S12 Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios	33 300	
		08	07 07.01 07.01.03 07.01.08		3.02.0	Escola Secundária Ribeira Brava - DROP - S12 Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios	18 000	30 500
		11	07 07.01 07.01.03		3.02.0	Maquinaria e equipamento Escola Secundária Caniço - DROP - S12 Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios		2 500
		12	07 07.01 07.01.03		3.02.0	Escola Secundária Porto da Cruz Machico - DROP - S12 Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios		450
	06	02	02 02.03 02.03.10		3.02.0	Ensino Superior Criação infraestruturas Universidade da Madeira - DROP - S12 Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros Serviços		450
						TRANSPORTE	711 500	665 100

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REPOZICÕES OU IMBORAÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
						A TRANSPORTAR.....	711 500	665 100
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		10 000
		03				Laboratório Física, Química e Biologia - DROP - S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		15 000
	07					Educação Infantil pré-escolar		
		01				Construção novo Jardim Inf. Caniçal - DROP - S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios	3 900	
		02				Const. Jardim Inf. no Bairro Hab. Ec. de Cº de Lobos DROP S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		13 000
	08					Educação especial		
		02				Estrutura polivalente deficientes motores - DROP - S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		7.01.0	Construções diversas		13 900
		03				Instituto Surdos (reconversão) S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios	2 200	
		04				Ampliação Quinta do Leme - DROP - S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		6 000
	09					Estudos e prog. Esc. Básicas e Secund. - DROP - S12		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		3.02.0	Outros Serviços		6 000
	11					Infraestruturas desportivas e para a juventude		
		01				Polidesportivo dos Barreiros - DROP - S19		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		7.01.0	Construções diversas		17 000
		02				Complexo para natação desportiva - DROP - S19		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		7.01.0	Construções diversas		7 000
		03				Constr. Pousada para a Juventude - DROP - S19		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		7.02.0	Edifícios	82 900	
		05				Instalações apoio campo futebol Camacha - DROP - S19		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		7.01.0	Edifícios		5 000
	12					Benef. apetrechamento de estruturas hospitalares		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		4.02.0	Edifícios	54 700	
		02				Benef. apetrechamento de estruturas hospitalares - DROP - S14		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		4.02.0	Edifícios	5 000	
						TRANSPORTE	860 200	758 000

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCCIONAL			
						A TRANSPORTAR.....	860 200	758 000
	13		01			Construção e ampliação de Centros de Saude		
			07			Construção Centro Saúde de Santana - DROP - S14		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		4.02.0	Investimentos		
						Edifícios		37 400
			03			Construção Centro Saúde de Santa Cruz - DROP - S14		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		4.02.0	Edifícios		13 300
			06			Construção Centro Saúde da Nazaré - DROP - S14		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		4.02.0	Edifícios		9 000
	14		01			Estruturas e acções de formação profissional		
			07			Construção Auditório Formação Técnica		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		3.02.0	Investimentos		2 500
						Edifícios		
			02			Acção de Formação profissional - DROP - S13		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.10		3.02.0	Subsídio de refeição	50	
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02		3.02.0	Horas extraordinárias	50	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		3.02.0	Outros Serviços	200	
			04			Transferências correntes		
			04.03			Famílias		
			04.03.01		3.02.0	Particulares	450	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.08		3.02.0	Maquinaria e equipamento		750
	24		01			Canalização e regularização e limp. ribeiras e corregos		
			02			Regul. ribeiras Santa Luzia e Constr. Nô Viveiros - DROP - S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de serviços		10 000
						Outros Serviços		
	26		02			Adução distribuição e tratamento de água		
			07			Sistema adutor tratamento água Porto Novo		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		8.04.0	Investimentos		
						Construções diversas	3 000	
			06			Abastecimento água div. freg. rurais - Adução C. Lobos		
						abastecimento Ponta Delgada - S 17		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.04.0	Construções diversas	50 000	
			07			Abastecimento de água Concelho C. Lobos - DRSB - S 17		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		8.04.0	Investimentos		
						Construções diversas		14 000
			10			Sistema adutor das Rabaças (POP-MAD) - DRSB - S17		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.04.0	Construções diversas		39 000
			17			Est. trat. dest. final resíduos sólidos Meia Serra - DRSB - S17		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.08		6.03.0	Outros bens não duradouros	13 000	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		6.03.0	Outros Serviços	68 200	
						TRANSPORTE	995 150	883 950

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
						A TRANSPORTAR.....	995 150	883 950
		18	07 07.01 07.01.04		6.03.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas		24 000
			02 02.03 02.03.10		6.03.0	Interceptor, ETAR e Emissário final de esgotos Fx. - DRSB - S17 Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros Serviços		7 300
		19	07 07.01 07.01.04		6.03.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas	255 100	
			07 07.01 07.01.04		6.03.0	Saneamento Zona Baixa Caniço - DRSB - S17 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas		118 700
		20	07 07.01 07.01.04		6.03.0	Central Dessalinizadora Porto Santo - DROP - S17 Aquisição de bens de capital Investimentos		
			07 07.01 07.01.04 07.01.08		8.04.0 8.04.0	Construções diversas Maquinaria e equipamento Remodelação da rede de água Potável - Porto Santo DROP - S17	10 000	10 000
		22	02 02.03 02.03.07		8.04.0	Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Transportes	13 000	
			07 07.01 07.01.04		8.04.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas		13 000
		23	02 02.03 02.03.07		6.03.0	Renov. rede de Saneamento básico - Porto Santo - Estações elevatórias águas residuais - S17 Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Transportes	1 000	
			07 07.01 07.01.04		6.03.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas	6 000	
		24	07 07.01 07.01.04 07.01.08		6.03.0 6.03.0	Constr. ETAR Ilha Porto Santo - DROP - S17 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas		36 000
			02 02.03 02.03.10		6.03.0	Maquinaria e equipamento Tratamento final águas residuais Zonas rurais DRSB - S17 Aquisição de bens e serviços correntes Aquisição de serviços Outros Serviços	6 200	
		25	07 07.01 07.01.04 07.01.08		6.03.0 6.03.0	Proces. resíduos sólidos freg. rurais-aterro sanitário Z. Oeste DRSB - S17 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas	500	
			07 07.01 07.01.04		6.03.0	Construções diversas		13 500
		27	07 07.01 07.01.04		6.03.0	ETAR Sitio da Ponta - Porto Santo DROP - S17 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas		12 500
			07 07.01 07.01.04		6.03.0	Dest. final águas residuais Caniçal - Obras Subterrâneas - S17 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas		41 000
		28	07 07.01 07.01.04		6.03.0	Construções diversas		
						TRANSPORTE	1 286 950	1 159 950

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
		29	02			A TRANSPORTAR.....	1 286 950	1 159 950
	27		02.03		6.03.0	Estudos e projectos da Dir. Reg. do San. Básico - DR SB - S17		
			02.03.10			Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
						Outros Serviços		15 000
	28		02		6.02.0	Cartografia e sedimentologia Madeira - DRAU - S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10			Aquisição de serviços		
						Outros Serviços		2 400
			02		6.02.0	Estudos integr. e recuperação paisagística DRAU - S17		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.07		6.02.0	Aquisição de serviços		
			02.03.08		6.02.0	Transportes	200	
	29		02		6.02.0	Representação dos serviços	400	
			02.03			Planos directores municipais de urban. e pormenor - DRAU - S16		
			02.03.10		6.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
						Outros Serviços		55 600
	31	02	07		1.01.0	Instalações Gov. Regional		
			07.01			Constr. Edifícios SRES Campo da Barca - DROP - S43		
			07.01.03			Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios		50 000
		06	07		1.01.0	Grande benef. ampliação vários edif. Gov. Reg. - DROP - S43		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		1.01.0	Investimentos		
			07.01.08		1.01.0	Edifícios		24 000
	37		02		1.01.0	Maquinaria e equipamento	4 000	
			02.03			Rev. plano geral urbaniz. Garajau - Baia d'Abra - DRAU - S16		
			02.03.10		6.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
						Outros Serviços		9 600
	38	01	07		7.01.0	Infraestruturas culturais		
			07.01			Casa Museu Frederico de Freitas - DROP - S11		
			07.01.03			Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios		40 000
	44		07		6.02.0	Construção novo cemitério Porto da Cruz - GATAL - S17		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04			Investimentos		
						Construções diversas		5 000
	46	01	07		1.01.0	Edifícios da Autarquias Locais		
			07.01			Constr. Paços Conc. Câmara de Lobos - GATAL - S43		
			07.01.03			Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios	70 000	
						TOTAL	1 361 550	1 361 550

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

PORTARIA Nº 450 /92

Considerando que para satisfazer, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, no Capítulo 50 toma-se necessário proceder à transferência da importância de 20 000 000\$00 (vinte milhões de escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforços de verbas no valor de vinte milhões de escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria.

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 22 de Dezembro de 1992.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 22 de Dezembro de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa,
José Pereira de Gouveia

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	02		02	A	8.03.2	03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica		
			02.03			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			02.03.10			Promoção exterior da zona franca		
			05			Aquisição de bens e serviços correntes	20 000	
05.01	Aquisição de serviços							
05.01.01	Outros serviços							
05.01.01	Subsídios							
	Sociedades ou quase sociedades financeiras							
	Empresas públicas, equiparadas ou participadas							
	Sociedade de desenvolvimento da Madeira							
						20 000		
						20 000	20 000	

PORTARIA Nº. 451/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 25.000.000\$00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais de Finanças e pelo de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder às transferências e reforços de rubricas, na

quantia global de, respectivamente, 25.000.000\$00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 27 de Novembro de 1992.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 27 de Novembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO Gabinete do Secretário Regional DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			Remunerações certas e permanentes		
			01	01	8.01.0	Pessoal dos quadros		15 000
			03		8.01.0	Pessoal contratado a prazo		1 000
			10		8.01.0	Subsídio de refeição		1 000
			11		8.01.0	Subsídios de férias e de Natal		5 000
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
			04		8.01.0	Ajudas de custo		1 000
			03			Segurança social		
			04		8.01.0	Contribuições para a segurança social		1 000
			07			Outras pensões		
				A)	8.01.0	Subvenção de sobrevivência instituída pelo artº.30º. da Lei nº.4/85, de 9 de Abril, aplicável à Região Autónoma da Madeira pela alínea a) do nº.1 do artº.2º. do Decreto Legislativo Regional nº.14/85/M, de 28 de Junho, e alínea d) do nº.1 e nº.2 do artº. 48º. da Lei nº.13/91, de 5 de Junho		1 000
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			05		8.01.0	Roupas e calçado	500	
			06		8.01.0	Consumos de secretaria	1 000	
			08		8.01.0	Outros bens não duradouros	1 500	
			03			Aquisição de serviços		
			01		8.01.0	Encargos das instalações	9 000	
			02		8.01.0	Conservação de bens	1 500	
			06		8.01.0	Comunicações	3 500	
			10		8.01.0	Outros serviços	5 000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			07		8.01.0	Material de informática	1 500	
			08		8.01.0	Maquinaria e equipamento	1 500	
						Total	25 000	25 000

Preço deste número: 84\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>"</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Série	"	2 200\$00	"	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"